



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI Nº 043/2011

Autoriza o Município a firmar convênio com o DAER para uso da faixa de domínio e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o município de Gramado a firmar convênio com o DAER - Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem, para fins de uso de faixa de domínio para construção de um Terminal Rodoviário no Bairro de Várzea Grande, nesta cidade.

§ 1º. A referida construção terá a área construída de 378,62 m² e área coberta de 608,65 m², e será edificada sobre a faixa de domínio da RS 115, no trecho entre o km 36 e km 37, próximo a Rua Faustino Rissi e sobre a área de terras objeto da transcrição nº. 4.618 – fls. 158, Livro 3-I, do Registro de Imóveis de Gramado.

§ 2º. A construção referida no *caput*, será com estrutura de ferro, telhas de alumínio, revestimento de madeira, pavimentação de basalto, todos materiais de fácil remoção e reaproveitamento.

Art. 2º. O município de Gramado se compromete, a qualquer momento, num eventual alargamento da rodovia citada no art. 1º e, não havendo outra alternativa de projeto, a deslocar ou remover o Terminal Rodoviário para outro local, de modo a viabilizar a execução da obra.

Art. 3º. Ocorrendo o previsto no art. 2º, todos os custos serão suportados pelo Município de Gramado, através de orçamento e rubrica próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Município a firmar convênio com o DAER para uso da faixa de domínio e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER, para fins de uso da faixa de domínio da RS 115 para construção de Terminal Rodoviário no Bairro Várzea Grande.

Como é de conhecimento de V.S, o Município de Gramado vem trabalhando há cerca de 4 anos na captação de recursos a fundo perdido, bem como, tramitando com um projeto junto a DAER, para viabilizar a implantação de um TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, na localidade de Várzea Grande, com o objetivo de atender aquela população, evitando o deslocamento dos usuários até o centro da cidade, para utilização do transporte público, por ocasião de viagens a outros municípios, mesmo que vizinhos.

Com a construção do referido terminal, os moradores do Bairro Várzea Grande e bairros próximos poderão adquirir passagens, embarcar e desembarcar junto ao mesmo, sem a necessidade de deslocar-se ao centro da cidade, onde atualmente situa-se o terminal rodoviário de Gramado, trazendo assim grandes benefícios para a população daquela localidade.

Cabe ainda salientar que o DAER, através da RESOLUÇÃO Nº 5.255/10, aprovada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária 3.123, ocorrida em 31 de agosto de 2010, deferiu o pedido de implantação de um posto de venda de passagens com embarque e desembarque de passageiros no referido local, conforme documento anexo. Porém, ficará condicionada a retirada do referido terminal ante a possibilidade de alargamento da RS 115 e, por ainda não haver estudo, que determinaria um projeto técnico, em razão de tratar-se de projeto de longo prazo, o órgão exigiu do município o compromisso firmado através da presente lei.

Cabe lembrar ao Nobres Edis que a faixa de domínio no trecho objeto deste projeto é de 40,00m para cada lado, ou seja, existe a disponibilidade de 80,00m de largura para um eventual alargamento. Para se ter um comparativo, a duplicação da Av. Hortênsias, que liga as cidades de Gramado e Canela, ocupa em média 28,00m, incluindo os passeios, ou seja, a ocupação total desta área, demandaria muitos anos, se realmente vier a ocorrer, considerando que o projeto do terminal ocupará apenas 15,00m de largura

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

da mesma, restando 65m para um eventual alargamento.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Administração

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br